



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 62/2024 de Autoria do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, servindo de cobertura para aludido crédito a redução orçamentária da própria Secretaria elencada no art. 2º do projeto de lei.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou o ajuste orçamentário como necessário para possibilitar a execução dos serviços públicos.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 62/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 04 de novembro 2024.

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske
Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Membro.